

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS**

(2019)

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS

DADOS GERAIS DO CURSO

Tipo: Licenciatura

Modalidade: Presencial¹

Denominação: Licenciatura em Letras Inglês

Regime: Semestral

Local de oferta: Setor de Ciências Humanas

Turno de funcionamento: noturno

Número total de vagas/ano: 20 vagas

Carga horária total: 3200 horas

Prazo de integralização curricular: mínimo de 10 semestres, e máximo de 15 semestres.

Diploma concedido: Licenciado em Letras Inglês

Coordenadores do Curso: a serem definidos em futura eleição

Regime de trabalho dos Coordenadores: 40h - DE

Coordenador do curso: Prof. Dr. Guilherme Gontijo-Flores

* A coordenação pedagógica do Curso de Letras Inglês está ligada administrativamente à coordenação geral dos Cursos de Letras.

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso foi composta pelos seguintes professores:

Alessandra Coutinho Fernandes
Ana Paula Marques Beato-Canato
Ane Cibele Palma
Anna Beatriz da Silveira Paula
Clarissa Menezes Jordão
Eduardo Henrique Diniz de Figueiredo
Francisco Carlos Fogaça
Janice Inês Nodari
Juliana Zeggio Martinez
Klaus Friedrich W. Eggensperger
Liana de Camargo Leão
Luci Maria Dias Collin
Regina Célia Halu
Ron Barry Martinez

Também fez parte desta comissão a professora substituta Ana Marilza Bittencourt.

¹ Embora presencial, este curso prevê a possibilidade de ter, no futuro próximo, algumas disciplinas com caráter híbrido, respeitando a Resolução 72/10 CEPE.

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Político-Pedagógico propõe a reformulação do Curso de Licenciatura em Letras - Inglês em seu período noturno. Além de adequar a estrutura curricular de nosso curso às necessidades de formação de professores de inglês na contemporaneidade, esta reformulação atende também às solicitações do Conselho Nacional da Educação (Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, MEC/CNE), que indica: a) carga horária das licenciaturas com mínimo de 3.200 horas; b) a ampliação da carga horária dos estágios supervisionados; e c) a transformação das antigas habilitações em Letras em cursos de licenciatura e bacharelado em Letras.

Dentro deste contexto, e diante da atual necessidade no cenário brasileiro de formarmos mais professores/as de inglês para atender à crescente demanda por esses profissionais, optamos por dar foco à licenciatura e manter a atual oferta de 20 (vinte) vagas no período. De um lado, manter o número de vagas que vinha sendo ofertado contemplando licenciatura e bacharelado garante o atendimento dessa demanda, a qual se compreende ao observar que a língua inglesa é uma disciplina de caráter obrigatório na Educação Básica brasileira e que há vários outros contextos em que o ensino de inglês se faz necessário em função da atual expansão desta língua no mundo globalizado. Por outro lado, esse número de vagas reflete a força de trabalho docente de que dispomos atualmente e leva em consideração as limitações impostas pelo espaço físico e infraestrutura disponíveis em nossa Universidade.

O curso ficará sob a responsabilidade do corpo docente dos/as professores/as de inglês lotados no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DELEM), no Setor de Ciências Humanas (SCH), contando com a colaboração de demais departamentos desse setor e do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR). A reformulação do curso oferece a possibilidade do estabelecimento de novos objetivos acadêmicos e institucionais na formação de professores/as de inglês, bem como um aperfeiçoamento de sua atuação social, cultural, profissional e política no campo do ensino de línguas, literaturas e culturas.

O Projeto Pedagógico é fruto de um processo de debates, reflexões e análises realizado pelo conjunto dos/as professores/as de língua inglesa e outros/as colegas lotados/as no DELEM e departamentos afins. Ele se caracteriza como a concretização de uma proposta que pretende colocar em prática um novo modelo de formação inicial de professores/as, com características próprias, respondendo às atuais demandas sociais neste campo de atuação que exige a urgente valorização da formação docente.

JUSTIFICATIVA PARA A REFORMULAÇÃO DO CURSO

A última reforma do curso de Letras havia sido reconfigurada segundo o quadro das Diretrizes Curriculares Nacionais de 2002. O curso compunha conjuntos de conteúdos teóricos associados a módulos de formação prática, cuja responsabilidade era partilhada pelos seguintes departamentos: DELEM (Departamento de Letras Estrangeiras Modernas), DELLIN (Departamento de Literatura e Linguística), DEPAC (Departamento de Alemão, Polonês e Letras Clássicas), DTPEN (Departamento de Teoria e Prática de Ensino), DTFE (Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação) e DEPLAE (Departamento de Planejamento e Administração Escolar), dos Setores de Ciências Humanas e de Educação. Naquele momento, os princípios que balizavam a proposta curricular de Letras incluíam habilitação simples em Letras Inglês noturno e dupla habilitação em Português-Inglês pela manhã, tanto para opção de Licenciatura quanto de Bacharelado.

No curso antigo, os conteúdos teóricos obrigatórios da formação pedagógica estavam concentrados entre o DEPLAE, o DTFE e o DTPEN, departamentos do Setor de Educação, com conteúdos de gestão escolar, fundamentos psicológicos, didática, prática pedagógica, metodologia do ensino de língua estrangeira moderna, qual seja, o inglês, e estágio curricular. A carga horária da habilitação simples em Letras Inglês (noturno) era de 2.915 horas, e da dupla habilitação em Português-Inglês (manhã) era de 3.600 horas. Essas horas eram divididas em diferentes níveis de estruturação – núcleo comum, núcleo específico e ênfases.

Em 2007, com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, conhecido pela sigla REUNI, instituído pelo Ministério da Educação através do Decreto nº 6.096, outras reformulações internas foram possíveis. Naquele momento, o DELEM teve a possibilidade de estabelecer novos objetivos acadêmicos e institucionais, e de aperfeiçoar sua atuação social como unidade responsável pela formação e profissionalização no campo das línguas, literaturas e culturas estrangeiras.

Desde sua implantação, o até agora currículo de graduação em Letras - Habilitação em Língua Inglesa e Habilitação em Inglês - Português da UFPR vem sendo avaliado em reuniões do Colegiado do Curso e da Coordenação, responsáveis por todas as habilitações do Curso, quer sejam licenciaturas ou bacharelados em alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, japonês, polonês, grego, latim e português, que englobam docentes e discentes com formações e objetivos bastante variados, desenvolvendo currículos que, na prática, também abrigam necessidades bastante peculiares em relação umas com as outras. Um único Colegiado e uma única Coordenação têm encontrado imensas dificuldades em lidar com tanta diversidade de movimentos curriculares. Além disso, há uma preocupação com a necessidade de preparar melhor os/as licenciandos/as para as realidades de atuação, tanto em escolas públicas quanto privadas, encontradas após a formação.

A reforma de 2019 vem com o intuito de contornar os problemas identificados no formato curricular vigente, bem como de obedecer a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as diretrizes curriculares para a formação inicial de profissionais do magistério. Ao implementar tal resolução, seguindo também a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que determina as diretrizes nacionais para os Cursos de Letras, a presente comissão estabeleceu, junto ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da UFPR, que a Licenciatura em Língua Inglesa não mais se caracterizará como uma Habilitação, mas será ofertada como um Curso de Licenciatura simples com entrada anual de 20 alunos/as. A reforma curricular necessária para atender a tal decisão, juntamente com nossas observações a partir das avaliações do currículo anterior, nos levaram à presente proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

A decisão por uma entrada de 20 alunos/as enfatiza a importância da qualidade na formação inicial de professores/as. Desse modo, para o trabalho pedagógico já realizado em cursos de Licenciatura em Letras - línguas estrangeiras, grande parte das disciplinas, obrigatórias e optativas, são de caráter teórico-prático com turmas de no máximo 20 estudantes, garantindo que: a relação entre professores/as e alunos/as seja de fato aproximada; a participação dos/as alunos/as em seu aprendizado e processo formativo como um todo seja otimizada; o espaço para diálogo e partilha entre docentes e discentes seja intensificado; a avaliação seja contínua e processual; e o desenvolvimento linguístico dos/as estudantes tenha condições de ser realizado ao longo do curso com a assistência necessária.

Este PPC contempla a carga horária de 3.200 horas de formação inicial de professores (cumprindo o mínimo que está previsto pela Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015), divididas em: disciplinas teórico-práticas de caráter obrigatório (algumas das quais contemplam

400 horas de prática como componente curricular); disciplinas optativas; 200 horas de atividades formativas; disciplinas de prática de docência; e experiência com escrita de trabalho de conclusão de curso, voltado para a licenciatura. Vale ressaltar que temas transversais - ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, trabalho e consumo, e pluralidade cultural - perpassam todo o currículo do curso.

PERFIL DO CURSO

Nas últimas décadas, a língua inglesa tem passado por uma grande transformação decorrente do atual contexto de globalização e seus impactos – tais como as discussões em torno da internacionalização das universidades, o maior contato entre pessoas de diferentes origens e o maior acesso à informação pela internet. Em particular, muita atenção tem sido dada à crescente demanda pela língua em diversos contextos, ao seu consequente estatuto como língua internacional/língua franca, e às implicações resultantes para os usuários da língua e para o seu ensino-aprendizagem. Algumas dessas implicações incluem: a) o caráter cada vez mais híbrido e aberto da língua em seu uso, tanto na oralidade, quanto na escrita; b) a possibilidade de estudantes serem expostos a diversas variações do inglês e de poderem explorar seu caráter a partir de seus próprios usos e necessidades; c) a importância de aprendizes do inglês discutirem cultura a partir não só da cultura do outro, mas da própria cultura e das relações interculturais; d) a possibilidade de se pensar a língua inglesa como pertencente a seus mais diversos usuários; e) a necessidade de se pensar em língua como prática social, a partir de perspectivas que abordem questões como gêneros discursivos, multiletramentos e a indissociabilidade entre língua, cultura, identidade e poder.

Tais fatores têm que ser pensados com relação aos contextos locais onde o inglês é ensinado e aprendido. É por isso que, cada vez mais, orientações pedagógicas (em níveis nacional, estadual e municipal) e instituições de ensino têm considerado essas realidades, o que significa que professores/as de inglês precisam estar preparados para lidar com elas, construindo e transformando suas práticas a partir delas.

O curso de Licenciatura em Letras Inglês da UFPR visa atender a essas demandas de modo a formar seus/suas alunos/as para trabalhar com o ensino de inglês, e suas respectivas literaturas, em seus mais diversos contextos, de forma crítica, na atualidade. Para tanto, o curso está sendo pensado a partir de novas relações entre teoria e prática (que não separa essas duas dimensões da formação docente, mas as une desde o início da graduação), entre entendimentos ontológicos e epistemológicos da Linguística Aplicada (que trabalha com a língua como prática social em seus mais diversos contextos de uso e ensino-aprendizagem) e contemplando as demandas do Conselho Nacional de Educação, que prevêem o aumento da carga do estágio da prática docente, preconizando a necessidade de amplo contato do/a licenciando/a com seus possíveis espaços de atuação profissional. O modelo de licenciatura que estamos apresentando pretende, portanto, dar ênfase à formação específica na língua inglesa e aos temas que estão no centro das discussões sobre seu ensino-aprendizagem e nas pesquisas atuais na área - fatores que acabavam tendo menos espaço na estrutura curricular e nas grades horárias anteriores a essa proposta. Outro objetivo colocado pelo presente projeto é o incentivo à participação do/a aluno/a, desde o início do curso, em disciplinas que unem formação na língua com conteúdos relevantes em projetos pedagógicos formativos, que o/a ajudem a pensar o seu papel na sociedade e sua inserção no mundo. Isso só é possível a partir de uma concepção de curso que não valorize tão somente os conteúdos de determinadas disciplinas, mas que se fundamente na busca da transdisciplinaridade, e que seja capaz de incentivar a autonomia e a participação do/a

aluno/a na sua própria formação, condição *sine qua non* para a atuação profissional competente no mundo extremamente complexo e multifacetado em que vivemos.

O Curso de Licenciatura em Letras Inglês ficará sob a responsabilidade do DELEM, em colaboração com os demais departamentos que compõem o curso. Os/as professores/as de inglês desse departamento ministrarão as disciplinas obrigatórias do currículo em conjunto com docentes de departamentos afins. Acreditamos que um curso de graduação em Letras deva ser, além de um espaço de preparação profissional, um ambiente que promove a reflexão, o questionamento e o posicionamento crítico do indivíduo frente a assuntos relacionados ao mundo, à sociedade e à educação. Desse modo, pretendemos levar nossos/as alunos/as a construir e desenvolver posições investigativas decorrentes da curiosidade cultural (especialmente linguística e literária), que se percebam como incompletas e a serem sempre aperfeiçoadas. Nossas ações específicas neste sentido acontecem em torno do trabalho de elaboração e divulgação de projetos de pesquisa e extensão que envolvam alunos/as de graduação e pós-graduação, ampliando deste modo as possibilidades de formação dos/as estudantes como pesquisadores/as e como agentes sociais. Além disso, há no curso uma gama de disciplinas optativas e a possibilidade do/a estudante se integrar em outros cursos, especialmente de Letras, trazendo um caráter interdisciplinar que vai ao encontro dos interesses específicos de cada aluno/a.

A educação a distância também faz parte do trabalho de formação de profissionais autônomos/as que, uma vez habilitados ao exercício de sua profissão, percebam a necessidade de constante atualização e saibam encontrar oportunidades para tanto. Apontamos a possibilidade de inserção de disciplinas híbridas, seguindo uma tendência atual e buscando contribuir para a modernização do processo de ensino-aprendizagem, a flexibilização do curso e a experiência de aprendizagem nessa modalidade, a qual contribuiria para a formação prática dos/as aprendizes. Para isso, estamos participando de cursos de formação de professores ofertados pela instituição e buscando a infra-estrutura necessária. Contamos, na infraestrutura do Setor de Ciências Humanas da UFPR a que nosso curso se vincula, com dois laboratórios de informática, com computadores e acesso a Internet digital para uso dos/as licenciandos/as do Setor; tal equipamento pode ser utilizado tanto coletivamente como individualmente pelos/as alunos/as para atividades de ensino/pesquisa em geral.

OBJETIVOS DO CURSO

Além dos objetivos destacados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Letras, Parecer CNE/CES 492/2001, temos como objetivo principal do Curso de Licenciatura em Letras - Inglês da UFPR formar professores/as de língua inglesa e literaturas correspondentes capazes de atuar criticamente no sistema de ensino público e privado, bem como elaborar cursos e materiais didáticos para os mais diversos contextos de ensino e de atuação em língua inglesa. Visamos também oferecer ao/à aluno/a uma formação crítica atrelada às necessidades sócio-históricas da atualidade, e que possa propiciar ao/à egresso/a diferentes oportunidades de atuação profissional. São também objetivos do curso:

- possibilitar ao/à aluno/a o desenvolvimento da língua inglesa em seus diferentes registros e variedades em termos de estrutura, funcionamento e manifestações culturais e literárias;
- propiciar ao/à estudante o conhecimento de estudos da linguagem e de ensino-aprendizagem voltados para o ensino da língua inglesa, que façam articulação entre teoria e prática pedagógica;

- levar o/a discente a refletir criticamente sobre os processos de ensino-aprendizagem da língua e da literatura, considerando as tecnologias digitais, as diferentes modalidades de ensino, bem como os âmbitos da pesquisa e da extensão.

PERFIL DO/A EGRESSO/A

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Letras preconizam um/uma egresso/a com o seguinte perfil:

O objetivo do Curso de Letras é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro. Independentemente da modalidade escolhida, o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários. (PARECER CNE/CES 492/2001)

Além disso, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior confiam ao/à egresso/a o compromisso de

possuir um repertório de informações e habilidades composto pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado cuja consolidação virá do seu exercício profissional, fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética. (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015)

Em consonância com o exposto acima, o perfil do licenciando em Letras Inglês que almejamos formar é o de um/uma profissional com:

- capacidade de construir saberes de forma articulada, sobretudo entre construtos teóricos e prática pedagógica;
- conhecimento de perspectivas contemporâneas relacionadas à língua inglesa no mundo globalizado;
- domínio do uso da língua inglesa nas suas manifestações orais e escritas, bem como na produção de gêneros discursivos acadêmicos;
- capacidade reflexiva crítica sobre a linguagem como fenômeno educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- preparação profissional atualizada, de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho;
- percepção de diferentes contextos inter e transculturais;
- capacidade de utilização de recursos multimodais relacionados a diferentes letramentos;

- conhecimento de abordagens pedagógicas que permitam a transposição crítica e contextualizada dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino;
- capacidade de conduzir investigações sobre fenômenos envolvendo língua e linguagem, sabendo recorrer adequadamente à diversidade de referenciais teóricos da área;
- domínio ativo e crítico de um repertório literário representativo em língua inglesa;
- domínio dos conhecimentos históricos e teóricos necessários para refletir sobre as condições sob as quais a escrita se torna literária, a partir de reflexões do que vem a ser literatura na atualidade;
- conhecimento de diferentes manifestações linguísticas em língua inglesa, variações e formas híbridas construídas em contatos contingenciais entre falantes de culturas e línguas diferentes;
- atitude investigativa que favoreça processo contínuo de construção do conhecimento na área e ampla utilização de recursos tecnológicos.

CONHECIMENTOS ESPERADOS

O/a licenciando/a em Letras Inglês deve demonstrar ser capaz de:

- gerenciar variações linguísticas contextuais e discursivas em contato com outros/as usuários/as de língua inglesa;
- oportunizar a construção coletiva de conhecimentos de e sobre linguagem;
- refletir teórica e criticamente sobre discurso(s) e utilizar tais reflexões em benefício de sua prática profissional;
- compreender, avaliar e produzir textos de gêneros discursivos diversos;
- interpretar textos de diferentes gêneros discursivos e registros linguísticos e explicitar os processos ou argumentos utilizados para justificar sua interpretação;
- apreender as obras literárias, não somente através de uma interpretação derivada do contato direto com elas, mas também através da mediação de obras de crítica e de teoria literárias;
- estabelecer e discutir as relações dos textos literários com textos de outras esferas, especialmente considerando as produções oriundas de diferentes contextos onde a língua inglesa é usada;
- utilizar novas tecnologias em sala de aula, de maneiras inovadoras e críticas.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Licenciatura em Letras Inglês, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU);
- Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e/ou abandono de curso;
- Transferência Independente de Vaga;
- Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, e outras formas);
- Outras formas de acesso disponibilizadas pela UFPR.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus Reitoria, leva em consideração sua dimensão contextualizada, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos diversos cursos ofertados no Campus. Também são considerados aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores/as, estudantes, gestores/as e egressos/as, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico-administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Segundo as Resoluções nº 37/97-CEPE e 07/14-CEPE, a avaliação das atividades didáticas do Curso de Licenciatura em Letras Inglês segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o Plano de Ensino divulgado aos/às alunos/as no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de 0 (zero) a 100 (cem).

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o/a aluno/a poderá ser aprovado/a por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O/a aluno/a que não obtiver a frequência mínima será reprovado/a por faltas; aquele/a que não alcançar a média de notas prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40 (quarenta). No exame final será aprovado/a na disciplina aquele/a que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 (cinquenta) na média aritmética entre a nota do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso;
- obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.

Para avaliação do trabalho de conclusão de curso (desenvolvido em nosso currículo nas disciplinas de Prática de Pesquisa em Educação I e II), serão considerados o desenvolvimento das atividades exigidas no Plano de Ensino das disciplinas de Prática de Pesquisa em Educação I

e II e a obtenção de, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), no conjunto das tarefas realizadas.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo/a(s) estudante(s), serão condições de avaliação:

- desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%;
- obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de (0) zero a (100) cem, na avaliação do Projeto;
- não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio e TCC (PPE I e II). Nos exames de segunda avaliação final, serão aprovados/as na disciplina os/as alunos/as que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

É assegurado ao/à aluno/a o direito à revisão do resultado das avaliações escritas. Também é garantida a segunda chamada a quem não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar. É ainda assegurado ao/à aluno/a o direito de solicitar exames de aproveitamento e adiantamento de conhecimento, duas modalidades de avaliação institucional também em consonância com a Resolução do CEPE citada anteriormente.

METODOLOGIA

Um processo formativo crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo/a aluno/a e no desenvolvimento de competências e habilidades que o/a preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa, cultura e extensão, integração entre teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino-aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao/à aluno/a vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para o desenvolvimento crítico necessário para o perfil do/a egresso/a.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso, de forma a conduzir o fluxo curricular através de diferentes momentos de práticas docentes e estágios curriculares;
- na diversificação de percursos e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas de participação em projetos institucionais, tais como o

PIBID (iniciação à docência), o PIBIC (iniciação científica), o CAPA (Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica) e o IsF (Idiomas sem Fronteiras);

- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição;
- na eliminação dos tradicionais testes de nivelamento, baseados no pressuposto da primazia dos conhecimentos linguísticos sobre os formativos, e sua substituição por entrevistas iniciais, que visam o melhor enquadramento do/a aluno/a ingressante na estrutura curricular;
- na criação de disciplinas temáticas (laboratórios temáticos), enfocando a inseparabilidade entre língua, cultura, identidade e formação do/a professor/a, e trabalhando com conteúdos teórico-práticos, ou seja, assumindo e realizando o curso como prática social;
- no desenvolvimento da oralidade em língua inglesa por meio de estudos e discussões de temas abordados nas disciplinas temáticas, que são pertinentes à Linguística Aplicada e à formação de professores de língua inglesa;
- na inclusão de disciplinas de compreensão e produção escrita voltadas à vida acadêmica e profissional dos/as alunos/as;
- na inclusão de formação em ensino de literatura;
- na criação de uma gama de disciplinas optativas voltadas à formação inicial de professores;
- na criação de uma gama de disciplinas optativas como oportunidades para expandir a prática em língua inglesa;
- na criação de práticas de suporte aos alunos que chegam com pouco ou nenhuma experiência com inglês, como no caso de disciplinas optativas que permitem a construção de projetos de assessoramento linguístico, e também através de parcerias com o Centro de Línguas da universidade e de incentivo à participação em projetos de extensão;
- na existência de diversidade nos formatos de estágios, além do tradicional estágio supervisionado, com as disciplinas, por exemplo, de prática de pesquisa em educação e projetos de aprendizagem.

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar os/as estudantes em sua trajetória no curso de Licenciatura em Letras Inglês, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, aumentando a retenção e diminuindo a evasão. O regulamento acha-se descrito no Anexo III.

A organização curricular desta nova proposta tem sido também pensada para atender as necessidades dos/as alunos/as, muitos deles/as já trabalhadores/as. Desse modo, buscamos oferecer uma quantidade equilibrada de disciplinas semestralmente de modo a criar condições mínimas de estudo extraclasse, bem como zelar por seu processo de aprendizagem, desenvolvimento e aperfeiçoamento em inglês.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas,

propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do/a egresso/a do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O NDE do Curso de Licenciatura em Letras Inglês será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica, mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o/a Coordenador/a de Curso, como presidente, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados/as pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que em nosso Projeto Pedagógico é desenvolvido nas disciplinas de Prática em Educação I e II, tem por finalidade oportunizar ao/a aluno/a do Curso de Licenciatura em Letras - Inglês a integração, sistematização e divulgação de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos/as docentes do curso.

O Regulamento do TCC consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação, elaboração e avaliação do trabalho. A elaboração do TCC se dará em dois semestres, com a carga horária total de 120 horas, distribuídas em duas disciplinas denominadas de Prática de Pesquisa em Educação I e Prática de Pesquisa em Educação II. A Prática de Pesquisa em Educação I tem como finalidade a construção de um projeto de pesquisa ou de intervenção que reflita o imbricamento dos conhecimentos científicos, pedagógicos e teórico-práticos, adquiridos durante o curso assim como construídos ao longo da disciplina. A produção final da Prática de Pesquisa em Educação II refletirá os anseios e interesses do/a licenciando/a, podendo ser apresentada na forma de um artigo, uma monografia, uma unidade temática, ou relato sobre uma proposta de intervenção.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “atividades complementares em

relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso. Essas atividades estão regulamentadas no Anexo IV.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Letras - Inglês, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

Neste sentido, esta proposta inova em relação às práticas de docência, ou os tradicionalmente chamados estágios supervisionados. Diante da ampliação das horas de Estágio, que passam agora a constituir o mínimo de 400 horas deste Curso, o/a licenciando/a terá sua experiência de prática docente ampliada e desenvolvida em cinco disciplinas distintas de Estágio.

A primeira delas está associada à disciplina de Organização do Trabalho Pedagógico na Escola (OTPE), sendo 50% de suas atividades previstas como estágio *indireto*. Outras duas disciplinas, nomeadas aqui respectivamente de Prática de Docência em LEM I e Prática de Docência em LEM II, oportunizarão a prática de estágio *direto* em seu contato com a Educação Básica, com observação de aulas, planejamento e criação de materiais pedagógicos, bem como atuação em projetos institucionais. Essas três disciplinas com carga horária destinada ao Estágio estão sob a responsabilidade do Setor de Educação.

A quarta experiência de estágio, definida como Estágio Docente em Línguas Estrangeiras em Contextos Variados (60h), pretende ampliar o horizonte de experiências e de atuações dos/das licenciandos/licenciandas. Nessa prática, o/a estagiário/estagiária poderá entrar em contato com o ensino para crianças, o Ensino para Jovens e Adultos (EJA), com práticas de docência em projetos destinados ao atendimento de públicos em situação de refúgio e migração na universidade, entre outros por meio de estágio *indireto*. Essa quarta prática ficará também aos encargos dos docentes lotados no Setor de Educação.

Por fim, o quinto momento de estágio vem consagrar a justaposição entre pesquisa, ensino e extensão quando colocará o/a licenciando/a para experimentar sua prática vinculada a atividades extensionistas do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, ou seja, envolvendo-se diretamente com professores/as em projetos em andamento na universidade. Nessa prática, o/as aluno/as de inglês terão a oportunidade de trabalhar colaborativamente com professores/as de inglês da rede pública de ensino em estágio *indireto*, em atividades de extensão oferecidas via Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP) ou com atividades orientadas no Centro de Línguas e Interculturalidade da Universidade (Celin).

Das práticas citadas acima, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Inglês prevê como estágio obrigatório as cinco disciplinas mencionadas. O objetivo da prática de docência é o de viabilizar ao/à aluno/a o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do Curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária total de 405 horas a serem cumpridas no quarto, quinto, sétimo, oitavo e nono semestres no período noturno.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Curso de Licenciatura em Letras Inglês conta com um corpo docente de professores/as de inglês e literaturas em língua inglesa (do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DELEM), além de professores/as dos seguintes departamentos: DELLIN (Departamento de Literatura e Linguística), DEPAC (Departamento de Alemão, Polonês e Letras Clássicas), DTPEN (Departamento de Teoria e Prática de Ensino), DTFE (Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação) e DEPLAE (Departamento de Planejamento e Administração Escolar), dos Setores de Ciências Humanas e de Educação. Dentre os/as docentes de inglês e literaturas em língua inglesa, temos doze (12) professores/as doutores e duas (02) professoras mestres, todos em regime de trabalho de dedicação exclusiva (40h - DE), atuando em ensino, pesquisa e extensão na Universidade. Dos/as quatorze (14) professores/as, cinco (05) atuam na Pós-Graduação em Letras da UFPR na área de estudos linguísticos e um (01) na área de estudos literários, em conjunto com outros/as colegas que estão envolvidos em projetos de formação inicial e continuada de professores/as. Além disso, desses/as quatorze (14) docentes, nove (09) já realizaram estágio pós-doutoral e as duas (02) professoras mestres encontram-se no momento realizando suas pesquisas de doutorado.

Grande parte do corpo docente de inglês encontra-se envolvido também em projetos institucionais. Atualmente, duas professoras compartilham a coordenação do Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP), dois professores compartilham a coordenação do Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica (CAPA), uma docente atua como coordenadora pedagógica do Centro de Línguas e Interculturalidade (Celin), uma professora atua como coordenadora pedagógica do Inglês sem Fronteiras (IsF), dois docentes atuam na comissão editorial da Revista X, uma professora atua na comissão editorial da Revista Versalete, uma é representante do MIT para estudos sobre Shakespeare no Brasil, dois docentes integram o projeto da UFPR vencedor do edital CAPES - PRINT com vistas ao fomento da internacionalização da universidade, cinco são coordenadores de grupos de pesquisa registrados na plataforma do CNPq e todos/as participam de pelo menos um desses grupos de pesquisa. Ainda, vários/as docentes desenvolvem projetos de pesquisa em colaboração com universidades no exterior, bem como projetos de iniciação científica e/ou projetos de voluntariado acadêmico atuando na orientação de alunos/as de graduação em pesquisas tanto em estudos linguísticos quanto literários.

Em razão do tipo de reforma que ora se promove, será necessário rever a estrutura administrativa do Curso de Licenciatura em Letras - Inglês como um todo. No momento, podemos contar com uma (1) técnica administrativa e um (1) técnico administrativo para atender todos os cursos que compõem o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas. O novo cenário demanda a contratação de técnicos/técnicas que atendam com mais qualidade a nova configuração de cursos independentes. No entanto, isso não é um impedimento para a efetivação da reforma. Atentamos para a necessidade de proceder uma avaliação cuidadosa dessas dinâmicas institucionais de modo a elaborar um estudo mais embasado quanto às novas demandas que se tornarão evidentes quando da plena efetivação da reforma nos próximos anos. Atualmente, esses dois (02) técnicos-administrativos mencionados atendem os/as professores/professoras e as necessidades administrativas de cinco (05) áreas distintas - Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Japonês.

INFRAESTRUTURA

O Curso de Licenciatura em Letras Inglês é sediado no Setor de Ciências Humanas, no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas. A sala de convivência dos professores (nº.916) encontra-se no 9º andar do Edifício Dom Pedro I (Campus Reitoria da UFPR), bem como o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas e a Coordenação Administrativa Geral do Curso de Letras. Além da infraestrutura do Setor de Ciências Humanas, o curso ainda conta com a infraestrutura do Setor de Educação.

As aulas do curso acontecem em salas de aula, laboratórios e ainda em auditórios do Setor de Ciências Humanas, principalmente nos edifícios Dom Pedro I e Dom Pedro II (ambos no Campus Reitoria), espaços estes compartilhados com outros cursos da área de Humanas. Os laboratórios são salas de aula preparadas adequadamente para as necessidades específicas do trabalho com prática de línguas. Para isso, contam com computador com acesso a internet, televisão, quadro branco e acomodam, no máximo, 20 alunos cada, possibilitando o trabalho direcionado que é essencial para a docência e pesquisa na área. Algumas salas de aula (laboratórios DERIEL 1 e 2, no 10º. andar do Ed. Dom Pedro I) contam com vários computadores para que os alunos possam trabalhar de forma individualizada, especialmente nas produções escritas e em pesquisas ou tarefas online. Além disso, contam com projetor e quadro branco.

O Edifício Dom Pedro I tem onze andares, mas conta com elevadores e rampas para garantir a acessibilidade. O Edifício Dom Pedro II conta com 06 andares, elevadores e rampas. Alguns banheiros em ambos os prédios são adaptados para possibilitar o acesso de todos/as.

O acervo de obras a que o Curso de Licenciatura em Letras Inglês recorre encontra-se à disposição dos alunos e docentes na Biblioteca de Ciências Humanas e Educação, no edifício Dom Pedro I, também no Campus Reitoria. Toda a comunidade acadêmica também tem acesso remoto a uma base de dados restrita, por meio de IP em qualquer computador na UFPR, ou via conexão doméstica para usuários que possuam e-mail institucional cadastrado.

No momento, os/as professores/as da área de inglês dividem gabinetes de trabalho, onde desenvolvem suas atividades individuais – preparação de aulas, correções, pesquisa, orientação e atendimento de alunos/as e realização de reuniões de grupos de pesquisa.

O Curso conta ainda com as salas do Núcleo de Assessoria Pedagógica - NAP, do Centro de Línguas e Interculturalidade - CELIN, do Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica - CAPA, e acomoda a participação de discentes e docentes no programa Idioma sem Fronteiras - IsF, descritos a seguir.

O Núcleo de Assessoria Pedagógica - NAP, criado em 1994, é um Núcleo de extensão, ligado administrativamente ao Setor de Ciências Humanas e pedagogicamente ao DELEM. Localiza-se na sala 721, no 7º andar, e conta com uma coordenadora e uma vice, além de quatro estagiários/as, que atendem as demandas do NAP e do IsF, tratados a seguir. A sala onde está instalada a secretaria do NAP serve também como espaço para reuniões, contando com mesas e bancada com computadores, além de acomodar uma biblioteca, com acesso tanto para a comunidade acadêmica quanto para professores/as da rede pública. O objetivo do Núcleo é oferecer assessoria pedagógica e estreitar laços entre universidade e escola. Para isso, oferece ações diversas de ensino, pesquisa e extensão, tais como cursos, eventos, oficinas, palestras, grupos de estudo na área de línguas estrangeiras visando a formação inicial e continuada de professores/as, a valorização das Licenciaturas e o estreitamento de relações entre universidade-escola.

Nesse sentido, os/as professores/as de inglês têm frequentemente orientado trabalhos em língua inglesa e língua portuguesa envolvidos no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Estado do Paraná e ainda promovido encontros de área e outros eventos de extensão que venham a promover troca de experiências entre professores/as PDE e formadores/formadoras. O

NAP tem atendido majoritariamente professores/as de línguas estrangeiras da Educação Básica da rede pública de Curitiba e Região Metropolitana, fomentando a integração entre universidade e escola em diversos âmbitos. Também tem procurado estabelecer parcerias com outras universidades.

Em função de todas essas ações, o NAP tornou-se espaço de referência em Curitiba e no Estado do Paraná para as Secretarias de Educação Estadual (SEED) e Municipal (SME), atuando no desenvolvimento de políticas educacionais e linguísticas na área de línguas estrangeiras. Seus/suas pesquisadores/as integram uma rede estadual de vários NAPs no Paraná (e.g. NAP-UEL, NAP-UEM, NAP-Unioste, NAP-UEPG, NAP-Fecilcam, NAP-Irati, NAP-Guarapuava), bem como uma rede nacional de pesquisadores de diversas universidades brasileiras, com sede na USP, articulada atualmente pelo "Projeto Nacional de Formação de Professores, Educação Crítica, Novos Letramentos e Multiletramentos".

Embora seja uma iniciativa do DELEM, o NAP tem ficado a cargo da equipe de inglês e nossa intenção é ampliar parcerias com professores/as de outras línguas. Mais informações podem ser encontradas em: <http://www.nap.ufpr.br>

O Centro de Línguas e Interculturalidade – Celin, criado em 1995, é um Órgão Suplementar do Setor de Ciências Humanas (SCH), tem caráter extensionista e funciona ao mesmo tempo como curso de línguas aberto à comunidade e espaço de formação profissional e continuada para alunos de graduação do Curso de Letras da instituição. Sem fins lucrativos, o Centro funciona nos Edifícios Dom Pedro I e Dom Pedro II e na Fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), e atende aproximadamente 7.000 alunos, cumprindo um importante papel social ao oferecer vagas gratuitas para a capacitação de funcionários e alunos da instituição e atender a comunidade externa.

O Centro tem se constituído como espaço importante de formação, incentivando o desenvolvimento de estágios extracurriculares, pesquisas, produção científica, projetos e de práticas pedagógicas inovadoras, sempre com supervisão de professores da UFPR. Embora seja uma iniciativa do DELEM e apesar de ser um centro de várias línguas, historicamente o envolvimento do corpo docente de inglês tem sido expressivo, constante e majoritário, tanto na assessoria pedagógica quanto na coordenação da área e coordenação pedagógica.

De acordo com informações publicadas no site do Celin (<http://www.celin.ufpr.br/index.php/o-celin/historia>), sua atuação abrange:

- ensino, aprendizagem e pesquisa de línguas e culturas diversas, incluindo o português como língua estrangeira para toda comunidade;
- ensino, aprendizagem e pesquisa sobre leitura e escrita em português como língua materna;
- formação de futuros professores de línguas por meio de cursos e estágios supervisionados;
- formação e atualização continuada de docentes atuantes no Celin;
- atividades de divulgação da cultura brasileira e de outros países por meio de eventos, palestras, ciclos de estudo, cinema, teatro, música, dança, culinária e cursos específicos;
- atendimento a intercambistas da UFPR e a estrangeiros/as em geral.

O Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica - CAPA é um Órgão Suplementar do Setor de Ciências Humanas e da Universidade Federal do Paraná e o primeiro centro de escrita acadêmica do Brasil. Está sendo alocado no Ed. D. Pedro II, contando com mesas, armários,

prateleiras e computadores. Há incentivos à formação contínua de seus/suas integrantes bem como para a melhoria de sua infraestrutura. Sem fins lucrativos, as ações do CAPA são destinadas à comunidade interna e externa e têm caráter intersetorial e interdisciplinar, oferecendo auxílio na escrita acadêmica e promovendo cursos, assessoria individual, revisão de textos, com reserva de vagas gratuitas para docentes e alunos da UFPR. É um espaço de diálogo entre alunos, professores, setores das universidades e outras universidades, com foco no processo de produção escrita como prática social em um ambiente interdisciplinar. Atualmente, sua equipe conta com um (1) coordenador e (1) vice-coordenador (ambos professores da área de inglês), cerca de cinquenta (50) colaboradores/as, vinte e um (21) bolsistas graduandos(as) e pós-graduandos(as), oito (8) voluntários(as), e ainda a colaboração de ETAs (English Teaching Assistants), financiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em conjunto com a Fundação Fulbright. O envolvimento de tantos estudantes faz do CAPA um espaço privilegiado de iniciação científica e formação profissional, integrando pesquisa e extensão. Mais informações podem ser encontradas em: <http://www.capa.ufpr.br/portal/about/>

O Idiomas sem Fronteiras - ISF é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem envolvido diversas universidades em todo o país, oferecendo cursos para o aprendizado de diversas línguas, com vistas a promover uma política linguística para a internacionalização do Ensino Superior Brasileiro, ao proporcionar oportunidades de aprendizagem de línguas, acesso à universidades de outros países e formação especializada de professores/as de línguas estrangeiras (BRASIL, s.d.). Suas ações são nacionais, contando com formação de professores/as, capacitação em língua estrangeira, capacitação de estrangeiros/as em proficiência linguística em português do Brasil. Para isso, o programa oferece testes internacionais de língua estrangeira, cursos online e cursos presenciais de idiomas em universidades cadastradas como Núcleos de Línguas (NuLi) do Programa. Na UFPR, temos um NuLi, que funciona no Edifício Dom Pedro II, no 7º andar, com três coordenadores(as). Atualmente, o ISF-UFPR atende alunos/as, servidores/as, técnicos/as e professores/as da instituição em vários campi da UFPR – Botânico; Politécnico; Reitoria, oferecendo cursos em seis línguas, sendo que inglês conta com uma coordenadora, seis professores bolsistas e quatro bolsistas na área administrativa que dividem o atendimento com a secretaria do NAP. Dessa maneira, consideramos o ISF como mais um espaço de formação de nossos alunos e professores. Ressaltamos ainda que os ETAs também atuam no ISF, oferecendo desde horários individualizados a clubes de conversação e sessões de cinema com discussão. A maioria dos materiais didáticos utilizados em aulas é produzida no NuLi e alguns dos cursos oferecidos atualmente são: Preparatórios para TOEFL iBT® e ITP® e IELTS; Compreensão Escrita: estratégias; Produção Oral: debates e interações acadêmicas; Produção Escrita: abstracts, parágrafos, essays; Mobilidade Acadêmica; Comunicação Intercultural. Há também a oferta de cursos online. Mais informações podem ser encontradas em: <http://isfufpr.wixsite.com/isfufpr>

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Licenciatura em Letras Inglês tem a finalidade de formar professores capazes de atuar de forma crítica em diversos contextos, especialmente na escola pública, atendendo as demandas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Para isso, a partir da perspectiva da Linguística Aplicada, o curso foi fundamentado na articulação teoria-prática desde o início, entendendo linguagem como prática social e dando ênfase à formação específica na língua inglesa e aos temas que estão no centro das discussões sobre ensino-aprendizagem.

Nesse sentido, o curso conta com 2505 horas obrigatórias, sendo 1740 ofertadas pela área de inglês e 585 pela área de educação. Além disso, possui disciplinas ofertadas pela área de clássicas (120 horas), uma disciplina de LIBRAS (60 horas), atividades formativas e 495 horas de disciplinas optativas, como pode ser observado a seguir.

Disciplinas obrigatórias: 2505h

- disciplinas obrigatórias ofertadas pela área de inglês - 1740 horas, divididas em:
 - da área de literatura de língua inglesa: 480 horas (2 disciplinas introdutórias, 4 obrigatórias, 1 voltada à interculturalidade e 1 laboratório temático de ensino de literatura);
 - da área de língua inglesa: 840 horas (2 práticas integradas, 1 disciplina de introdução à leitura, 5 laboratórios de compreensão e produção escrita e 6 laboratórios temáticos teórico-pedagógicos);
 - duas disciplinas obrigatórias de Linguística Aplicada: 120 horas;
 - uma disciplina voltada aos estudos de Cultura e Ensino: 60 horas;
 - um estágio envolvendo Projetos de Formação de professores, sob responsabilidade dos/as professores/as de inglês: 120 horas;
 - duas disciplinas para o trabalho de conclusão de curso, aqui denominado de Prática de Pesquisa em Educação: 120 horas;
- quatro disciplinas obrigatórias e quatro estágios ofertados pelo Setor de Educação: 585 horas
- duas disciplinas em estudos de literatura clássica ofertadas pelo Departamento de Alemão, Polonês e Clássicas (DEPAC): 120 horas;
- uma disciplina obrigatória do Curso de Letras-Libras: 60 horas

Disciplinas optativas: 495 horas

Atividades formativas (obrigatórias): 200 horas

Carga Horária Total = 3.200 horas

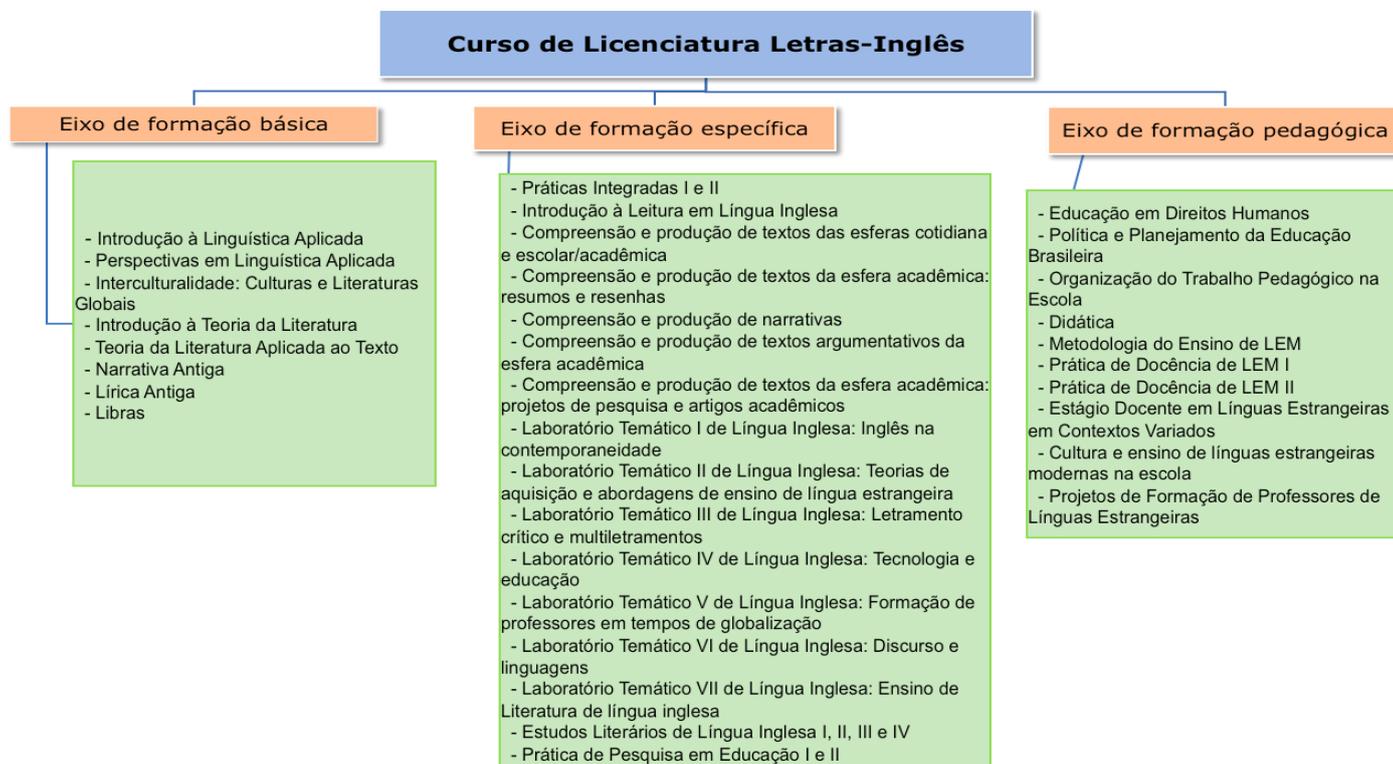
TEMAS TRANSVERSAIS

Os temas transversais definidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais serão todos contemplados nas disciplinas obrigatórias do currículo. Os temas relativos à diversidade étnica e racial, gênero e sexualidade, educação ambiental e pluralidade cultural serão abordados nas diversas disciplinas do curso, tanto nas de língua quanto nas de literatura. Os Direitos Humanos serão discutidos na disciplina específica intitulada “Educação em Direitos Humanos”, ministrada pelo DTFE. De modo específico e teórico, tais temas serão tratados principalmente nas disciplinas de linguística aplicada, nos laboratórios temáticos, nas disciplinas “Interculturalidade: culturas e literaturas globais” e “Cultura e Ensino de LEM na Escola” e nas disciplinas de literatura. Além disso, os temas serão abordados nas disciplinas de prática pedagógica, com foco em questões do dia a dia do/a professor/a relacionadas a eles.

EXAMES DE NIVELAMENTO DE DISCIPLINAS PARA ENQUADRAMENTO

Ao ingressar no curso, o/a aluno/a poderá realizar um exame de avaliação de conhecimento de língua inglesa, cujo resultado poderá servir para a dispensa das disciplinas “Prática Integrada 1” e “Prática Integrada 2”, ambas introdutórias ao estudo de língua inglesa (alocadas no primeiro ano do curso). O resultado do exame não dispensará automaticamente o/a aluno/a de cursar eventuais pré-requisitos das disciplinas para as quais for classificado/a.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE PERFIL DE FORMAÇÃO



ANEXO I

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Letras Inglês é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação. Neste curso, as disciplinas que permitem ao/à aluno/a realizar seu trabalho de conclusão de curso são denominadas Prática de Pesquisa em Educação I e II.

Art. 2º. O TCC tem os seguintes objetivos:

- I. Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, e a possível apresentação final de projeto.
- II. Estimular os esforços do/a aluno/a, visando a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização.
- III. Possibilitar a avaliação global da prática necessária a(o) aluno/a para que, uma vez graduado/a, possa atuar com conhecimentos necessários ao seu desempenho.
- IV. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

Parágrafo Único. A pesquisa de campo poderá ter caráter teórico ou empírico. No caso da pesquisa de caráter empírico, o trabalho deverá estar de acordo com as normas do Comitê de Ética da UFPR.

Art. 3º. Estará apto/a a se matricular na disciplina Prática de Pesquisa em Educação o/a aluno/a que estiver periodizado/a no último ano do curso.

Art. 4º. O acompanhamento das etapas de desenvolvimento do TCC é de responsabilidade exclusiva do/a professor/a orientador/a

Art. 5º. Será de responsabilidade do/a professor/a orientador/a, caso ele/a ache necessário, a organização de bancas de avaliação de trabalhos de seus/suas alunos/as, a ser composta pelo/a orientador/a do trabalho e mais um/a professor/a do Curso de Licenciatura em Letras Inglês.

§ 1º. Com relação à banca, ela poderá ser pública ou se realizar de outras formas, tais como avaliação por escrito, evento com apresentação de todos os TCC, cabendo ao grupo de docentes essa decisão.

Art. 6º. A realização do TCC está condicionada à assistência de um/a professor/a orientador/a, o/a qual pode ser sugerido/a pelo/a aluno/a, e cuja designação será feita pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Inglês.

§ 1º. O/A professor/a orientador/a de cada TCC poderá ser sugerido/a pelos/as alunos/as entre os/as professores/as das disciplinas do Curso de Licenciatura em Letras Inglês e, em casos especiais plenamente justificados, de disciplinas afins de outros cursos.

§ 2º. Caso seja necessário, e em acordo com o/a Professor/a Orientador/a, o/a aluno/a poderá valer-se de um/a Professor/a Co-orientador/a ou ainda de um/a consultor/a.

Art. 7. O/A Professor/a orientador/a responsabilizar-se-á pelo encaminhamento acadêmico de cada aluno/a sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:

- I. Registrar junto à Coordenação de Curso declaração das áreas de conhecimento nas quais aceitará orientações.
- II. Orientar o/a aluno/a nas diversas etapas de elaboração do TCC.
- III. Registrar a presença dos/as alunos/as em todas as sessões de orientação durante o ano letivo por meio de assinaturas, em ficha apropriada.
- IV. Participar da Banca de Exame de cada TCC orientado, quando houver.

V. Participar de Bancas de Exame de outros TCCs, quando convidado/a por um/a colega.

Art. 8. Problemas de incompatibilidade entre orientador/a e orientando/a deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, ao/à Coordenador/a do Curso de Licenciatura em Letras Inglês.

Art. 9. Caso os/as professores/as orientadores/as e os/ alunos/as optem pela apresentação dos trabalhos a bancas, tais Bancas de Exame terão 2 (dois) membros, sendo assim constituídas:

- I. Professor/a orientador/a como membro nato e sem direito a substituição.
- II. 1 professor/a indicado/a pelo Professor/a orientador/a dentre os/as docentes do curso.

Art. 10. Compete aos membros da Banca de Exame:

- I. Analisar e avaliar o TCC.
- II. Emitir um parecer em formulário próprio, assinado pelo/a aluno/a e pela Banca, entregue à Coordenação do Curso.

Parágrafo Único. As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos/as alunos/as envolvidos/as no processo.

Art. 11. O/A aluno/a deverá apresentar ao/a professor/a orientador/a um projeto do TCC, segundo as normas científicas.

Parágrafo Único. Só serão aceitos projetos que se enquadrem nas áreas de conhecimento declaradas pelos/as professores/as do Curso de Licenciatura em Letras Inglês como de seu interesse para orientação.

Art. 12. Em relação à formatação, tanto o Projeto do TCC quanto o trabalho final devem seguir as regras estabelecidas pela Universidade.

Art. 13. O TCC deverá ser realizado individualmente pelo/a aluno/a com orientação contínua do/a professor/a responsável.

Art. 14. O documento escrito do TCC deverá estar de acordo com as *Normas para Apresentação de Documentos Científicos* da UFPR:

Art. 15. São possíveis critérios para a análise do TCC:

- I. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.
- II. Clareza, consistência e objetividade do texto.
- III. Compatibilidade com os objetivos do curso.
- IV. Profundidade das discussões teóricas.
- V. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto.
- VI. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.
- VII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Parágrafo Único. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

Art. 16. A avaliação do TCC consistirá em graus numéricos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado/a o/a aluno/a que obtiver grau numérico cinquenta (50) de média aritmética, na escala de zero (0) a cem (100), no conjunto das tarefas realizadas, incluída a apresentação e e frequência mínima de 75% nos encontros de trabalho com seu/sua professor/a orientador/a.

Art. 17. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Inglês.

Art. 18. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Inglês e homologação pelo Conselho Diretor do Setor de Ciências Humanas.

ANEXO II

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS

Capítulo I – DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Inglês do Setor de Ciências Humanas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes. Os estágios serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado, previsto para o Curso de Licenciatura em Letras Inglês, deve estar em consonância com a definição do perfil do/a profissional egresso/a, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 3º O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao/à aluno/a o aprimoramento técnico-científico na formação inicial de professores/as de Inglês, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV – DA COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTÁGIOS – COAFE

Art. 6º A COAFE do Curso de Licenciatura em Letras Inglês será composta pelo/a Coordenador/a do Curso e/ou o Vice-Coordenador/a e dois/duas ou mais professores/as que compõem o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

- I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.
- II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
- III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Licenciatura em Letras Inglês e às normas emanadas do presente Regulamento.
- IV. Compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário.

- V. Convocar reuniões com os/as professores/as orientadores/as e alunos/as estagiários/as sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
- VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V – DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um/a professor/a vinculado ao Curso de Licenciatura em Letras Inglês e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao/à aluno/a no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de professor/a de inglês .

Art. 9º A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade direta ou indireta, a depender da disciplina em que o aluno estiver matriculado.

Art. 10º A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 11º A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 12º São atribuições do/a Professor/a Orientador/a:

- a) Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pelo/a aluno/a e supervisor/a da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o/a aluno/a, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu/sua orientado/a e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o/a estagiário/a e seu/sua supervisor/a da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses, elaborado pelo/a aluno/a e aprovado pelo/a supervisor/a da Concedente.

Art. 13º São atribuições do/a Supervisor/a da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o/a estagiário/a.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do/a estagiário/a;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do/a estagiário/a, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 14º São atribuições do/a Aluno/a Estagiário/a:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o/a supervisor/a da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo/a Professor/a Orientador/a para acompanhamento das atividades.

- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Licenciatura em Letras Inglês.
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses, ou quando solicitado pelo/a professor/a orientador/a ou supervisor/a da Concedente.

Capítulo VI – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 15º O aluno do Curso de Licenciatura em Letras Inglês deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 405 horas, mediante matrícula nas disciplinas EM300, EM305, EM306, HE1202 e EP126 para fins de integralização curricular.

Art. 16º As disciplinas de EM300, EM305, EM306, HE1202 e EP126 deverão ser realizadas no quarto, quinto, sétimo, oitavo e nono semestres no período noturno.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COAFE para autorização da matrícula nas disciplinas fora da periodização recomendada.

Art.17º Para a realização do estágio obrigatório, deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art.18º O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade dos/as respectivos/as professores/as responsáveis pelas disciplinas de EM300, EM305, EM306, HE1202 e EP126.

Art. 19º No decorrer do estágio, o/a aluno/a deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do/a professor/a orientador/a, e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo/a seu/sua supervisor/a da Concedente do Estágio.

Art. 20º Para avaliação final e aprovação na(s) disciplina(s), o/a aluno/a fará entrega de seu relatório de estágio ao/a professor/a orientador/a do estágio.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o/a aluno/a deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).

Art. 21º Para fins de validação de frequência nas disciplinas, o/a aluno/a deverá comprovar a realização de no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII – DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 22º A modalidade de estágio não obrigatório realizada por estudantes do Curso de Licenciatura em Letras Inglês poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 23º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, inicialmente o/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado/a com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Ter cursado 80% (oitenta por cento) das disciplinas previstas nos semestres iniciais do curso (primeiro e segundo semestres), com aprovação.
- III. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunos/as que tenham integralizado o currículo.

Art. 24º Para a formalização do estágio não obrigatório, a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os/as alunos/as do Curso de Licenciatura em Letras Inglês deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do "Termo de Compromisso de Estágio" e do "Plano de Atividades de Estágio" devidamente preenchidos e assinados pelos/as responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do/a professor/a orientador/a no "Plano de Atividades de Estágio".
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Inglês para análise da COAFE e posterior aprovação do/a Coordenador/a do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 25º A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 26º O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo/a professor/a da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 27º Após o término do estágio não obrigatório, o/a aluno/a poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COAFE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Os estágios realizados pelos/as alunos/as do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/cge

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dada pelo Reitor.

Art. 29º Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Inglês.

ANEXO III

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 1º. O Programa de Orientação Acadêmica tem como objetivo auxiliar o aluno de graduação em seu percurso acadêmico por meio de tutoria, sob a responsabilidade de todos os docentes do Curso.

Art. 2º. É de responsabilidade do/a Coordenador/a do Curso atribuir, de forma equânime, os/as tutores/as aos grupos de alunos/as ingressantes, de acordo com o número total de docentes e discentes.

Parágrafo único. O grupo de alunos/as poderá ser alterado posteriormente, conforme as necessidades e as afinidades.

Art. 3º. Compete ao/à Tutor/a:

I. Orientar e esclarecer os/as alunos/as sobre o currículo do Curso.

II. Sugerir um planejamento de estudo que facilite o desempenho acadêmico.

III. Propor aos/às alunos/as percursos formativos conforme os seus interesses e em vista das possibilidades oferecidas pelo Curso.

IV. Apresentar aos/às alunos/as todas as atividades de extensão e extracurriculares disponíveis.

V. Apresentar aos/às alunos/as todos os programas e projetos de iniciação científica, iniciação à docência, iniciação à pesquisa e monitoria disponíveis.

VI. Auxiliar os/as alunos/as a gerir situações sensíveis, como desperiodização, reprovação, atraso e dificuldades de modo geral no seu percurso acadêmico.

VII. Orientar a respeito da futura carreira e possibilidades profissionais.

VIII. Dar apoio aos/às alunos/as em suas necessidades individuais no âmbito da UFPR.

Art. 4º. A equipe de tutores/as organizará reuniões semestrais com os seguintes objetivos:

I. Promover a avaliação do curso por parte dos/as alunos/as.

II. Prever as ofertas de disciplinas para o semestre seguinte, considerando tanto a necessidade de disciplinas optativas como de ofertas eventuais de disciplinas fora da periodização prevista.

III. Orientar para a matrícula (especialmente no que se refere à escolha de optativas).

IV. Informar sobre o planejamento do semestre seguinte.

ANEXO IV

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A carga horária das atividades formativas do Curso de Licenciatura em Letras Inglês será de 200 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas considerando os seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).
2. Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras).
3. Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).
4. Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Para integralização das horas de Atividades Formativas, o/a aluno/a deverá apresentar comprovação, por meio de declarações ou certificados, de atividades em pelo menos três dos grupos estabelecidos. Essas comprovações serão devidamente conferidas e validadas pela Coordenação do Curso.

A tabela a seguir apresenta uma visualização das atividades consideradas:

Horas formativas

GRUPOS	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	HORAS
I -	Atividades de ensino	Projetos vinculados à licenciatura tais como: Monitoria, Licenciar, Idiomas sem Fronteiras (IsF), Idiomas para Fins Acadêmicos (IFA), Português Brasileiro para Migração Humanitária (PBMIH), Celin, PIBID, entre outros (30h por semestre)	máx.120h
		Disciplinas optativas excedentes	máx. 60h

		Cursos presenciais relacionados com a área de formação, com certificação	máx. 90h
		Cursos à distância relacionados com a área de formação, com certificação	Máx 60H
II -	Atividades de pesquisa e inovação	Participação em projetos de pesquisa, grupos de estudo, Iniciação Científica (30h por semestre)	máx. 90h
		Publicação de resumos em anais de congressos, revistas indexadas, livros e publicações online (10h por publicação)	máx. 120h
		Publicação de artigos completos em anais de congressos, revistas indexadas, livros e publicações online (50h por publicação)	
		Publicação de material didático, em forma impressa ou em forma digital (50h por publicação)	
III -	Atividades de extensão e cultura	Organização de Eventos: Semana de Letras, Seminários, Conferências, entre outros	máx. 30h
		Participação como ministrante em atividades de extensão da UFPR coordenado por um/a professor/a	máx. 60h
		Publicações literárias em formato impresso ou digital	máx. 40h
		Prêmios na área de Letras	20h por prêmio
IV -	Atividades voltadas à profissionalização	Estágios não obrigatórios em Letras (CAPA, escolas, editoras, entre outros)	máx.120 h
		PVA – Programa de Voluntariado Acadêmico (Revista X, Revista Versalete, entre outros)	máx. 60 horas por semestre
V -	Atividades de representação acadêmica	Membro de comissão, colegiado e representação acadêmica em Conselhos, entre outras	máx. 40h
		Participação como mesário de eleições da UFPR	máx. 20h

		Participação do CAL, Representação discente	máx. 60h
VI -	Eventos acadêmico-científicos	Participação em seminários, jornadas, congressos e eventos como ouvinte	máx. 50h
		Participação em seminários, jornadas, congressos e eventos como monitor	máx. 50h
		Participação em seminários, jornadas, congressos e eventos como apresentador	máx. 80h
		Participação em defesas como Ouvinte: Graduação (1 hora), Mestrado (2 horas) e Doutorado (4 horas)	máx. 40h